

Documento de Formalização de Demanda SME Nº 01

Requisição Nº 001/2026

Processo SIPE nº 419532/2025

Fundamento legal da contratação/aquisição: 74, inc. V da Lei 14.133/2021.

1.Área requisitante:

A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece a obrigatoriedade do atendimento à educação infantil como primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche (0 a 3 anos) e a pré-escola (4 a 5 anos). Diante da demanda por vagas na educação infantil no município, especialmente em regiões com crescente densidade populacional e carência de equipamentos públicos educacionais, é essencial a garantia do direito das crianças à educação e atender às famílias da comunidade.

Considerando a inexistência, na localidade em questão, de prédio público com infraestrutura adequada e disponível para instalação imediata de nova unidade escolar, opta-se pela locação de imóvel particular que atenda aos seguintes critérios:

Localização estratégica, de fácil acesso para a comunidade atendida;

Infraestrutura compatível com as exigências legais da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e normas do Conselho Nacional de Educação; Espaço físico adequado para salas de aula, refeitório, área de lazer, sanitários infantis e áreas administrativas; Viabilidade de adaptações necessárias para atendimento às crianças de 0 a 5 anos, respeitando os princípios de segurança, acessibilidade e conforto.

A locação do referido imóvel permitirá o atendimento à meta do Plano Municipal de Educação, que prevê a ampliação progressiva do atendimento na educação infantil.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DETALHAMENTO DO OBJETO
01	1	Unidade	Imóvel localizado na área urbana, na Rua Otaviano Feller, N° 149, Bairro São Vicente, Itajaí/SC.

3. Justificativa da modalidade:

A contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme ordenamento jurídico.

4.Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

A presente locação visa a atender à necessidade urgente de assegurar o funcionamento de atendimento à demanda da região do São Vicente e região limiar que já requer o atendimento desde o ano de 2006.

6.Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:

A prioridade desta contratação é considerada “alta” visto a necessidade de suprir as vagas da Educação Infantil Municipal.

7.Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidores responsáveis pela elaboração do TR-

João Carlos Bittencourt - Ocupante do cargo de Diretor – DIE/SME

Servidores responsáveis pela elaboração do ETP-

João Carlos Bittencourt - Ocupante do cargo de Diretor – DIE/SME

Servidor responsável pela fiscalização administrativa-

João Carlos Bittencourt - Ocupante do cargo de Diretor – DIE/SME

Servidor responsável pela fiscalização técnica –

João Carlos Bittencourt - Ocupante do cargo de Diretor – DIE/SME

Servidor responsável pela gestão contratual - Nome completo –

Profª Michéle Rigueira da Silva - Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação

8. Estimativa preliminar do valor da contratação:

O preço total final para a contratação perfaz a quantia de: R\$15.000 por mês, totalizando R\$180.000.

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Para a aquisição e efetivação do objeto não se faz necessário nenhuma contratação auxiliar.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual [PCA] elaborado pela Secretaria de Educação.

DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmando que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a aquisição por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Itajaí/SC, 07 de Janeiro de 2026.

João Carlos Bittencourt
Diretor de Infraestrutura Escolar

Profª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação